PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.204/11

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, **ASSOCIAÇÃO DE CARRO DE BOI DO ALTO SÃO FRANCISCO,** com sede neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º À Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E ONZE (25/03/11).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 094 / 2011
Certifico para fins de comprovação que esta Lei...
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período 25 / 3 / 11 a ... / ... / ... e referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 25 / 3 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 4505-4